



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
Estado do Acre

**PROCESSO LEGISLATIVO**

**TIPO:**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12/2026

**AUTOR:**

Vereador Zé Lopes

**EMENTA:**

"Institui, no âmbito do Município de Rio Branco, a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção das Doenças Renais, e dá outras providências."



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE**  
Gabinete do Vereador Zé Lopes



**PROJETO DE LEI Nº 12 /2026**

“Institui, no âmbito do Município de Rio Branco, a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção das Doenças Renais, e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Rio Branco, a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção das Doenças Renais, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de março, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** A Semana Municipal ora instituída tem como diretrizes e objetivos:

**I** – promover a educação em saúde e a conscientização sobre a importância do diagnóstico precoce das doenças renais;

**II** – incentivar a adoção de hábitos de vida saudáveis e a ingestão adequada de água;



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE**  
Gabinete do Vereador Zé Lopes



**III** – orientar a população sobre os principais fatores de risco, como diabetes e hipertensão arterial;

**IV** – divulgar a importância da realização periódica de exames laboratoriais, em especial o de creatinina, para o monitoramento da função renal.

**Art. 3º** As ações de que trata esta Lei poderão ser desenvolvidas por meio de:

**I** – campanhas informativas e distribuição de materiais educativos;

**II** – parcerias com instituições públicas e/ou privadas, entidades de saúde, associações, fundações e profissionais da área;

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para garantir sua fiel execução.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Rio Branco-AC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.**

**JOSE LOPES JUNIOR** Assinado de forma digital  
por JOSE LOPES JUNIOR  
Dados: 2026.02.09  
13:07:45 -05'00'

**ZÉ LOPES**

**VEREADOR**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE**  
Gabinete do Vereador Zé Lopes



**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa instituir no Município de Rio Branco a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção das Doenças Renais, a ser celebrada anualmente na segunda semana de março. A escolha do período não é casual: ela se integra ao calendário do Dia Mundial do Rim, celebrado globalmente na segunda quinta-feira de março.

As doenças renais crônicas são frequentemente "silenciosas", apresentando sintomas apenas em estágios avançados, o que torna o diagnóstico precoce vital para evitar danos irreversíveis e reduzir a sobrecarga no sistema público de saúde. Campanhas recentes, como a de 2025 que destacou o exame de creatinina, demonstram que a informação correta é a ferramenta mais eficaz para a prevenção.

A proposta aqui apresentada estabelece diretrizes para que o Poder Público, de forma planejada e em parceria com a sociedade civil, possa promover ações educativas sem, contudo, invadir a competência administrativa ou criar despesas imediatas não previstas. O objetivo é conferir visibilidade ao tema e garantir que o cidadão de Rio Branco tenha acesso a orientações que podem salvar vidas.

Pela relevância social e pelo impacto preventivo desta iniciativa, submeto o presente projeto à apreciação desta Casa, contando com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

**ZÉ LOPES**

**VEREADOR**

**JOSE LOPES JUNIOR**  
Assinado de forma digital  
por JOSE LOPES JUNIOR  
Dados: 2026.02.09  
13:08:06 -05'00'



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Diretoria Legislativa**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12/2026**

**AUTOR:** Vereador Zé Lopes

**ASSUNTO:** “Institui, no âmbito do Município de Rio Branco, a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção das Doenças Renais, e dá outras providências.”

**DESPACHO**

Remetam-se os autos à Presidência para exame de admissibilidade.

Rio Branco/Acre, 12 de fevereiro de 2026.

Josivaldo Josias de Souza  
Coordenador Técnico Legislativo